



Município de Farol

PORTARIA Nº 259/2023

SÚMULA: EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ALMERI DE AZEVEDO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que inseriu o § 14 no artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo que "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Municipal nº 022/93, que determina que a aposentadoria voluntária acarreta a vacância do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora **ALMERI DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 4.359.063-4-PR e do CPF nº 865.263.329-00, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, matrícula nº 795011, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º – Fica exonerada, a servidora **ALMERI DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 4.359.063-4-PR e do CPF nº 865.263.329-00, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO**, nomeada através da portaria 092/2021, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º – Fica declarado vago o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente ato deverá ser registrado e publicado na forma da lei.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 31 de outubro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal